



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1156/2012

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Memorando nº. 442, de 13 de junho de 2012, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 026, de 14 de junho de 2012, da Controladoria Interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância para apurar suposta indisciplina e falta de cuidado com veículos da frota municipal cometidas por servidor municipal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, de acordo com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **SANDRA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1º Classe, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.666.219-7 – SSP/PR e CPF n.º 804.849.569-49, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social;

b) Membro: **GISLAINE ALVES VIEIRA**, ocupante do Cargo de Carreira de Assistente Administrativo, portadora da cédula de Identidade RG n.º 8.104.254-3 – SSP/PR e CPF n.º 046.785.849-78, lotada na Secretaria Municipal de Procuradoria de Assuntos Jurídicos;

c) Membro: **ROSI MARLI FERREIRA**, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.176.128-8 – SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 571.045.659-49, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Suplente:

a) **JESUS FRANCISCO FURLANETO**, ocupante do cargo de carreira de Agente administrativo I, portador da Cédula de identidade RG n.º 3.004.727-3 – SSP/PR e CPF n.º 414.008.109-06, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1156/2012

FI 02

COMISSÃO DE APOIO:

a) **ROBERTO DIAS ZOCAAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de junho de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
DE	30
DE	30
DE	30
DIVISÃO DE COMISSÃO E APOIO	



AMARAUMU DE JACIUM ARUETIPI
AMARAUMU DE JACIUM ARUETIPI



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / junho / 20 12
DE Nº 9504
UMUARAMA, 18 / junho / 20 12
Brayner D. Gomes
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO